



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, mobilidade urbana, acessibilidade, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade –, da Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana –, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e demais normas técnicas aplicáveis à sinalização viária e segurança no trânsito, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à **pintura, revitalização e manutenção da faixa de pedestre localizada na Avenida Guaçuí, nº 1111, Bairro Aviso, Linhares/ES**.

A presente solicitação tem como finalidade atender às necessidades da população que utiliza diariamente a referida via, considerando que a sinalização horizontal de trânsito, especialmente as faixas destinadas à travessia de pedestres, constitui instrumento indispensável para garantir segurança, organização e eficiência na circulação urbana.

A faixa de pedestre possui relevante função pública, pois orienta os condutores, assegura prioridade aos pedestres e contribui para a redução de conflitos entre veículos e pessoas que necessitam realizar a travessia da via. Entretanto, quando a pintura encontra-se desgastada, apagada ou com baixa visibilidade, ocorre comprometimento direto da segurança viária, tornando necessária a imediata intervenção do Poder Público Municipal.

A ausência de adequada sinalização pode gerar diversos riscos à coletividade, dentre eles:

- I** – aumento da possibilidade de acidentes de trânsito, especialmente atropelamentos, colocando em risco a integridade física e a vida dos pedestres;
- II** – redução da percepção dos condutores quanto ao local apropriado para travessia,





podendo ocasionar desrespeito à preferência legal do pedestre;

III – comprometimento da mobilidade urbana, dificultando o deslocamento seguro dos moradores, trabalhadores, estudantes, idosos e demais usuários da região;

IV – prejuízos à acessibilidade urbana, afetando principalmente pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, crianças e idosos que dependem de condições adequadas para circulação;

V – aumento da insegurança da população que utiliza o trecho diariamente;

VI – possibilidade de responsabilização do Poder Público em razão da ausência de manutenção adequada da sinalização e dos equipamentos urbanos necessários à segurança viária.

A realização da pintura e revitalização da faixa de pedestre proporcionará diversos benefícios para a comunidade local, destacando-se:

I – melhoria significativa da segurança dos pedestres e condutores;

II – redução dos riscos de acidentes e preservação da vida humana;

III – fortalecimento das políticas públicas voltadas à mobilidade urbana segura e acessível;

IV – melhor organização do trânsito, proporcionando maior disciplina e orientação aos usuários da via;

V – valorização da infraestrutura urbana existente e preservação do patrimônio público;

VI – atendimento aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, prevenção, continuidade dos serviços públicos e interesse coletivo;

VII – melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários da Avenida Guaçuí e região.

Ressalta-se que a manutenção periódica da sinalização viária representa medida preventiva de baixo custo administrativo quando comparada aos impactos sociais e financeiros decorrentes de acidentes que poderiam ser evitados mediante ações de conservação e melhoria da infraestrutura urbana.

Dessa forma, considerando a relevância da presente demanda e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança e acessibilidade à população, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize vistoria técnica no local e promova, com a maior brevidade possível, a execução dos serviços de pintura e revitalização da faixa de pedestre situada na **Avenida Guaçuí, nº 1111, Bairro Aviso, Linhares/ES**.





Plenário “Joaquim Calmon”, 20 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **21/07/2026 12:58**

Checksum: **8F6486855A4C26F350D6F7FBD7E0858C9F91E642C2336970A7D7E03AADEBEAA1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.